



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI 719 /2009

SÚMULA: Promove alterações no anexo I da Lei 98/98 e Lei 572/2008, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em comissão denominado Coordenador do CRAS.

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
01	Coordenador Do CRAS	C2	R\$ 2.161,03

Art. 2º- Fica criado o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE AÇÃO SOCIAL.

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
01	Agente de Ação Social	PSAS I	R\$ 675,40

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 01 de Setembro de 2009.


OSMAR RICKLI

PREFEITO MUNICIPAL